



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2106 de 27 de abril de 1994.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ORLANDO FROLLINI, VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, em exercício no cargo de Prefeito, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do ítem I, do artigo 5º, da Lei nº 1638/93, de 15 de Dezembro de 1993,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito no valor de Cr\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de cruzeiros reais), suplementar a seguinte dotação insuficiente no Orçamento/Programa - vigente:

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
08.01 - Recursos Superv.p/Div. Finanças
08.01.00-3.1.3.2-03.07.021-2.017 - F.148.....Cr\$ = 50:000:000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura - do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação total ou parcial das seguintes dotações:

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS
07.02 - Obras e Conservação
07.02.00-4.1.1.0-11.62.346-1.012 - F.108.....Cr\$ 30.000.000,00
07.02.00-4.1.2.0-10.58.323-1.001 - F.109.....Cr\$ -20:000:000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....Cr\$ = 50:000:000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 27 de abril de 1994.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO

Orlando Frollini

ORLANDO FROLLINI

Publicado em 27/04/1994

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00002106 - 27/04/94

DATA 28/04/94

118

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00148	50.000.000,00
Total Lancado :	
	50.000.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Excesso Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao
0.00	0.00	0.00	50.000.000,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00108	ORCAMENTARIA	-30.000.000,00
00109	ORCAMENTARIA	-20.000.000,00
Total Anulado :		-50.000.000,00

ARTIGO 1º - Fica aprovada a tabela de Escala Padrão de vencimentos dos servidores públicos municipais, que a este documento passa a fazer parte integrante.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, retroagindo-se os seus efeitos à 1ª de Abril de 1994.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 28 de abril de 1994.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO

[Assinatura]

ORLANDO FROLLINI

Publicado no Atrio desta Prefeitura, nesta mesma

[Assinatura]
DENISE ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete

82.1	84.0	88.0	94.0	107.2	119.8	131.4	137.1	142.5	172.4	179.1	218.6	237.3	283.9	177.1	203.6	220.9	243.4	285.2	261.4	303.7	327.2
------	------	------	------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------